



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 67/16 – Aut. nº 48/16 – Mens. nº 26/16 - Proc. nº 2.349/16-CMV - Proc. nº 10.134/15-PMV

## LEI Nº 5.279, DE 12 DE MAIO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 452.690,39 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>	
<b>02.21.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>	
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 73.125,00
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 379.565,39
	Subtotal.....	R\$ 452.690,39
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 452.690,39</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes dos respectivos convênios federais autorizados pela Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 67/16 – Aut. nº 48/16 – Mens. nº 26/16 - Proc. nº 2.349/16-CMV - Proc. nº 10.134/15-PMV – Lei nº 5.279/16 – fl.02

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 12 de maio de 2016

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**EDERSON MARCELO VALÊNCIO**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar, Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais